



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quarta – Feira 27 de Setembro de 2023 – Ano XIII – Edição 3377 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO – PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2021**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, inscrito no CNPJ sob o N.º **08.354.896/0001-19**, neste ato representado pelo Prefeita Constitucional a Senhora **FRANCISCA EDNA DE LEMOS**, brasileira, capaz, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 791.073.704-15, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.823.335/0001-35, sediada na Avenida Senador Dinarte de Medeiros Mariz, 14 – Vale do Sol – Parnamirim/RN – CEP: 59.143-290 designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA**, portadora do CPF(MF) nº. 054.551.904-74, decorrente do Processo Licitatório de Concorrência Pública nº **001/2021**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base na Lei de Licitações e Contratos Públicos. Aditar o Contrato nº **094/2021**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto Aditivo de vigência e reajuste contratual com base no índice acumulado do IPCA de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) do período de agosto de/2022 a julho/2023 do contrato Nº 094/2021 da Concorrência Pública Nº 001/2021 que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e/ou provenientes da varrição e limpeza de ruas pavimentadas e dos serviços congêneres da zona urbana e rural do município de Pedro Velho/RN.**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor atual	Valor Reajustado Índice aplicado 3,99%	Valor Final Reajustado
1	COLETA CONTEINERIZADA COM VEÍCULO ADAPTADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.	TON	3.480	R\$ 201,77	R\$ 209,82	R\$ 730.173,60
2	COLETA MANUAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS.	UND	12	R\$ 31.740,51	R\$ 33.006,96	R\$ 396.083,52

3	OPERAÇÃO DE TRANSBORDO	TON	3.480	R\$ 119,78	R\$ 124,56	R\$ 433.468,80
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL.	Mês	12	R\$ 12.101,46	R\$ 12.584,31	R\$ 151.011,72
Total do contrato em R\$					R\$ 1.710.737,64	

Pedro Velho/RN, 14 de setembro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN**  
**FRANCISCA EDNA DE LEMOS**  
**CONTRATANTE**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o Exercício 2023. UNIDADE: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AÇÃO: 1.903 – REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fontes: 15000000/17040000

## **CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração do Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 094/2021, através da Concorrência Pública Nº 001/2021, está previsto no Art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

Fica a vigência do Contrato Nº 094/2021, oriundo da Concorrência Pública Nº 001/2021, prorrogada até 15 de setembro de 2024.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em 17 de setembro de 2021.

E, por assim estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA**  
**CPF 054.551.904-74**  
**Contratada**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 063/2023**

Reconhecida a hipótese de dispensa por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Empresa **LAILSON JAGUARIBE DA SILVA 01691109401**, inscrito no CNPJ: **44.085.895/0001-80**, com objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem para os profissionais da Associação Projeto Visão Total que irão atuar na realização de exames oftalmológicos, a população carente do Município, com palestras educativas de conscientização acerca do tema, com valor total de **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 18 de setembro de 2023.

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**SEÇÃO 2**  
**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3  
ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4  
EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**